DECRETO Nº 2.094 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.523/2015, a suplementação no valor de **R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**02 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.059**	
DEST. RECUR.	**05.500.020**	
DEST. RECUR.	**05.500.032**	
ELEMENTO	(650) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.080,00
TOTAL		**12.080,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos federais no valor de R$ 2.175,35 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
- ✓ Dos recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente a recursos federais no valor de R$ 322,35 (Trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

2° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos recebidos do Governo Federal no valor de R$ 9.582,30 (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos